

**DECRETO Nº 3.666, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.014.**

**DETERMINA A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que durante o exercício de 2.014 houve perda valorativa da moeda fruto de processo inflacionário observado;

**CONSIDERANDO** que os valores dos créditos tributários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC não sofreram qualquer tipo de reajuste ou repasse inflacionário durante este exercício de 2.014;

**CONSIDERANDO** que o repasse do índice inflacionário não implica em aumento real do valor nominal dos créditos tributários.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica fixado o índice de correção monetária de 10% (dez por cento), baseado no repasse do aumento do custo da máquina administrativa somado ao ICV - (DIEESE) Índice de Custo de Vida, para vigorar no exercício de 2.015, a ser aplicado aos créditos tributários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC.

**Art. 2º** - As eventuais despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de novembro de 2.014.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Chefe de Gabinete do Prefeito**